LEI N° 845

DE, 22 DE JULHO DE 2010

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA TABELA DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES DA EMPRESA BIMUNICIPAL IGUAPE/ILHA COMPRIDA.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua 22ª Sessão Ordinária, realizada em 22 de junho de 2010, aprovou por 8 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 063/2010, com a seguinte redação:

Art.1°- Fica alterada a Tabela de vencimento dos servidores da Empresa Pública Bimunicipal, Iguape/Ilha Comprida, constante da Lei Municipal n° 747 de 12 de Maio de 2009, passando a nova Tabela a vigorar conforme a redação constante do anexo I, parte integrante e indissociável desta Lei.

Art.2°- Os recursos necessários ao atendimento desta Lei, ocorrerão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente da Empresa Bimunicipal, suplementado se necessário.

Art.3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 22 DE JULHO DE 2010.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE SALÁRIOS DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA EMPRESA PÚBLICA BIMUNICIPAL IGUAPE/ILHA COMPRIDA

N° ordem	Quanti-dade	Nome do Cargo	Provi-mento	Carga Horária Semanal	Valor R$
1.	15	Agente de Arrecadação	E	40h	748,92
2.	01	Ajudante Geral	E	40h	707,31
3.	01	Auxiliar Contábil	E	40h	998,56
4.	01	Contador	E	40h	1.997,12
5.	05	Supervisor	E	40h	998,56
6.	05	Vigia	E	40h	707,31
7.	02	Coordenador	C	40h	1.581,05
8.	01	Gerente Administrativo	C	40h	2.496,40
9.	01	Assistente administrativo	C*	40H	1.178,85